



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 964/2019 de 12 de abril de 2019.

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DEONIR LUIZ FERRONATTO, Prefeito Municipal do Município de Saltinho, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara de Vereadores, votou, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** no seguinte projetos/atividades do Orçamento Municipal vigente do Município de Saltinho.

09.01 – Secretária de Assistência Social

09.01-08.244.0013.1.026 – Construção e Ampliação de Centro de Multiuso na Linha Vacum

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	35.000,00

Artigo 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º, serão anuladas as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** nos seguintes Projetos/atividade:

08.01 – Secretária de Agricultura e Abastecimento

08.01-20.601.0011.2.030 – Apoio as Patrulhas Agrícolas

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31710000	0.1.00.000000	Transferências A Consórcios Públicos	20.000,00

10.01 – Câmara Municipal de Vereadores de Saltinho

10.01-01.031.00016.2.046 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores

NAT.DESP.	DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.1.00.000000	Outras Despesas Correntes - Aplicações Diretas	15.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saltinho – SC, aos 12 de abril de 2019.

DEONIR LUIZ FERRONATTO
Prefeito Municipal



Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000- Saltinho -SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br